

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME.

Dispõe sobre a Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica agendado para o dia 05 de fevereiro de 2020, às 8h, no Centro Cultural Aurino Machado, situada na Avenida O Navio Negreiro, s/n - Centro, a Audiência Pública de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME.

Parágrafo Primeiro - Ficam convidados todos os membros do Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho do Fundeb, Fórum Municipal de Educação, Pais, Mães e Responsáveis de estudantes da Rede de Ensino Municipais e Estadual, Conselho Tutelar, Funcionários da Prefeitura Municipal, Vereadores(as), Funcionários(as) da Câmara Municipal, Professores, Funcionários da Educação, bem como todos os munícipes.

Parágrafo Segundo - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu-BA, 20 de janeiro de 2020.

Abel Silva dos Santos

1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 012, de 20 de janeiro de 2020.

Institui o Fórum Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu - FME – Cabaceiras do Paraguaçu e normatiza seu funcionamento.

O **Prefeito Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a portaria de Nº 1.407, de 14 de dezembro de 2010 que instituiu o Fórum Nacional de Educação, e a Lei Municipal Nº 271, de 19 de junho de 2015 que estabelece o princípio da gestão democrática, e

Considerando a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

Resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu – FME- Cabaceiras do Paraguaçu, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as conferências municipais de educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes fóruns de educação dos Municípios do Território do recôncavo, Estado da Bahia – FEE-BA e Nacional – FNE.

Art. 2º Compete ao Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu:

I - convocar, planejar e coordenar a realização de conferências municipais de educação, bem divulgar as suas deliberações;

II - elaborar seu Regimento Interno, bem como o das conferências municipais de educação;

III - acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de educação;

IV - zelar para que as conferências municipais de educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu estejam articuladas às Conferências Nacionais de Educação;

V - planejar e organizar espaços de debates sobre a política de educação;

VI - acompanhar, junto à Câmara de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu, a tramitação de projetos legislativos relativos à política de educação;

VII - acompanhar e avaliar a implementação dos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;

VIII – Realizar outras ações pertinentes.

Art. 3º O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação

Membros	Segmentos Representados
Eliana de Oliveira Silva	Secretária Municipal de Educação
Titular – Maria das Graças Passos de Santana Santos Suplente – Gisele Leite da Silva	Supervisão Educacional
Titular – Leila da Paz Araújo Suplente – Reinan Sena da Costa	Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação
Titular – Bernadete Pereira da Conceição Suplente – Larissa Passos de Menezes	Coordenação da Educação Infantil
Titular – Jordânia da Silva de Jesus Suplente – Elieje Almeida da Costa	Coordenação do Ensino Fundamental das Séries Iniciais e Finais
Titular – Delza de Santana Passos Suplente – Alzira dos Santos Santana	Coordenação de Jovens e Adultos
Titular – Elinéia Alves Costa Suplente – Regiane Alves da Silva Costa	Coordenação da Educação Inclusiva
Titular – José Silva Gonçalves Suplente – Jaquison do Carmo Pereira	Esporte Municipal
Titular – Valter Fernandes da Silva Suplente – Ana Célia Pereira	Secretaria de Agricultura / Associações
Titular – Rwhany Cristina dos Santos Oliveira Suplente – Neuza Bispo da Silva	Secretaria da Saúde
Titular – Tânia Maria Estrela Sandes Barbosa Suplente – Antonio Marcos de Almeida Oliveira	Conselho Municipal de Educação
Titular – Josiene de Souza Alves da Silva Suplente – Lea Araújo da Silva	Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – CACS- FUNDEB
Titular – Eron dos Santos da Silva Suplente – Idacélia Santos da Paz	Conselho Municipal da Alimentação Escolar
Titular – Nelcilaide Alves de Sales Suplente – Edna Gomes	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Titular – Silvia Francisca da Silva de Oliveira Suplente – Antônio José da Conceição Fonseca	Conselho Tutelar
Titular – Gracielma Gonçalves de Freitas Suplente – Rosiane Fonseca Santana	Assistência Social
Titular – Jovenice Pinheiro Machado Suplente – Joelma Sena da Costa Medeiros	Associação dos Professores Licenciados do Brasil (APLB)
Titular – Juliana Machado da Conceição Suplente – Ualace Santana de Santana	Estudantes Universitários
Titular – Caio Dias Costa Suplente – Breno Fraga Fonseca	Estudantes da Educação Básica

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu Secretaria Municipal de Educação

Titular – Alcides Silva Santana Suplente – Jerferson Silva Santana	ONGS
Titular – Juarez Paz Suplente – Edinalva Fiuza	Faculdade
Titular – Anaci de Oliveira Sacramento Machado Suplente – Genivaldo Rodrigues da Silva Lopes	Diretores Escolares
Titular – Kassandra Regina Andrade Barbosa Suplente – Viviane Santana de Sales	Cooperativa ASCOB

§ 1º Os representantes e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato do Prefeito Municipal, após indicação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 4º A estrutura e os procedimentos operacionais serão definidos no seu Regimento Interno, aprovados em reunião convocada para esse fim, observadas as disposições da presente Portaria.

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento Interno, o Fórum Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu será coordenado pelo Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, *ad referendum*.

Art. 5º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu terá funcionamento permanente e se reunirá ordinariamente a cada dois meses, preferencialmente na segunda quinta-feira, ou extraordinariamente, por convocação do seu coordenador (a), ou por requerimento da maioria dos seus membros.

Art. 6º O FME – Cabaceiras do Paraguaçu e as Conferências Municipais de Educação estarão administrativamente vinculados à Secretaria Municipal de Educação, e receberão o suporte técnico e administrativo do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, para garantir seu funcionamento.

Art. 7º A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cabaceiras do Paraguaçu, Estado da Bahia, 20 de janeiro de 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



REGIMENTO INTERNO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO CABACEIRAS DO
PARAGUAÇU - BA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Educação com o estabelecido no art.30 da Constituição Federal de 1988, e na Lei nº 9. 394/96 que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Plano Nacional de Educação que institui o presente Regimento Interno da Audiência Pública do Plano Municipal de Educação Lei municipal nº Lei 271, de 19 de Junho de 2015 do município de Cabaceiras do Paraguaçu - BA com o intuito de fixar procedimento capaz de efetivar a melhor condução dos trabalhos inerentes ao ato.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata este Regimento Interno será realizada em 05 de fevereiro de 2020 das 08h às 12h.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A Audiência Pública terá os seguintes objetivos:

- I- Avaliar o Plano Municipal de Educação - PME;
- II- Subsidiar os debates sobre os resultados alcançados e consolidados no documento "Avaliação do PME - Versão Preliminar".
- III- Observar o cumprimento das metas para as políticas educacionais, com as demais das políticas sociais, particularmente as culturais;
- IV- Analisar cumprimento das metas e as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas à equidade educacional e diversidade cultural;
- V- Observar o cumprimento das metas que garante o atendimento das necessidades específicas na educação especial;

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



VI- Observar a articulação intersetorial para efetivação das metas e estratégias do PME.

Art. 3º. A Audiência Pública é um mecanismo participativo de caráter presencial, consultivo, aberto a qualquer interessado, com a possibilidade de manifestação oral dos participantes, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local.

§ 1º. Na Audiência Pública uma das finalidades é democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular, conforme princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988.

§ 2º. A todos os participantes da Audiência Pública será permitido o acesso à solenidade de abertura, apresentações de slides, bem como participação nas discussões.

§ 3º. Na Audiência Pública os participantes ao apreciar as metas e estratégias que constam no PME, podem trazer sugestões, críticas para submeter ao crivo popular, possibilitando a implementação das propostas previamente expostas. Quando não houver consenso, às decisões serão encaminhadas ao debate e serão aprovadas por maioria simples dos votos.

Art. 4º. O público presente deverá fazer o credenciamento e assinar lista de presença, que conterá:

- I - data, horário e motivo da audiência;
- II - nome legível;
- III - CPF;
- IV - segmento a que pertence;
- V - assinatura.

Parágrafo único. No credenciamento deverá ser entregue a programação da Audiência Pública.

CAPÍTULO III

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



DA ORGANIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º. A Audiência Pública será presidida pela Secretária Municipal de Educação, ou por pessoa designada por ela, com o apoio da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME e Fórum Permanente de Educação.

Art. 6º. São prerrogativas da Secretária Municipal de Educação ou pessoa designada:

I - realizar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da respectiva Audiência Pública ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das manifestações;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da respectiva Audiência Pública, bem como sua reabertura ou continuação, quando conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

IV - alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário e útil.

V - apresentar o escriba e relator da Audiência Pública.

Art. 7º. São atribuições do escriba e relator:

I - inscrever os participantes que manifestarem interesse em pronunciar-se, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - registrar o conteúdo das intervenções;

IV - sistematizar as informações;

V - elaborar a ata da respectiva Audiência Pública;

VI - arquivar a documentação produzida da respectiva Audiência Pública.

CAPITULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Será considerado participante da Audiência Pública qualquer cidadão ou cidadã, sem distinção de qualquer natureza, interessados em contribuir com o processo de avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Cabaceiras do Paraguaçu-Bahia.

Art. 9º. São direitos dos participantes:

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



I - manifestar livremente suas opiniões sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regimento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 10. São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regimento Interno da Audiência Pública;

II - atender o momento, tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da Audiência Pública e seus organizadores;

IV - assinar a lista de presença, conforme previsto no art. 4°.

Art. 11. É condição para a participação oral ou por escrito nos debates, a prévia inscrição.

Art. 12°. As inscrições para participação na Audiência Pública deverão ser realizadas pessoalmente no dia da Audiência Pública, no Centro Cultural Aurino Oliveira Machado, de 8h às 8h30min.

- §º – O interessado em apresentar proposições/contribuições orais, poderá fazê-lo após a apresentação de cada meta, de forma concisa e objetiva, respeitando o tempo estabelecido de 2min, por participante, sendo dado 1min para réplica e um 1min para tréplica, sem direito a apartes;
- §º – As proposições/contribuições escritas deverão ser feitas em formulário próprio, e encaminhadas à Comissão Coordenadora, igualmente de forma concisa e objetiva, devidamente identificadas, para posterior resposta através de e-mail;
- §º – As proposições/contribuições, orais ou escritas, deverão estar, preferencialmente, acompanhadas de sugestões.

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

CAPÍTULO V

DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I – apresentação do Regimento Interno da Audiência Pública;

II – exposição, por parte do responsável, avaliação do PME do município.

4

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Secretaria Municipal de Educação



III – debates;

IV – encerramento.

Art. 14. Concluídas as exposições e as intervenções, a Secretária da Educação ou responsável dará por concluída a respectiva Audiência Pública.

Art. 15. Ao final da Audiência Pública será lavrada ata que será subscrita pela pessoa designada para esta função, devendo ser anexadas a estas as listas de presença e, posteriormente, disponível na Secretaria Municipal da Educação para consulta.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a respectiva Audiência Pública terão caráter consultivo.

Parágrafo único. Manifestações e acompanhamento posteriores poderão ser realizadas através do endereço eletrônico (seceducacao2017@gmail.com) da Secretaria Municipal de Educação de Cabaceiras do Paraguaçu, Bahia.

Cabaceiras do Paraguaçu, 20 de fevereiro de 2020.

Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação
Secretária Municipal de Educação
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Presidente do Fórum Municipal de Educação
Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
Representante da Diretoria do Sindicato APLB.